

revogadas as disposições em contrário.

José Guimarães,
Presidente da Câmara-

LEI Nº 0311/68, DE 02 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Espe -
cial de N.º 10.000,00 (Deis mil cruzeiros novos), destinado à -
ocorrer as despesas de execução dos serviços de terraplanagem e
topográfico para a construção de casas populares nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur -
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o pre -
sente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
Presidente da Câmara

LEI Nº 0312/68, DE 02 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria um Crédito Especial no va -
lor de N.º 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) des -
tinados a auxiliar nos gastos da " IV Exposição Estadual de Ani -
mais e Produtos Derivados " e da " I Festa do Leite ", que serão
realizadas neste Município, nos dias 15 a 21 de julho do corrente
ano.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur